

DECRETO Nº 056/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do **Lote Urbano nº. 251, da Quadra nº. 051** do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 251** da **Quadra Urbana nº. 051**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m²** a ser desmembrado da matrícula **11.541** - Registro de Imóvel São João - PR., que passará ser **Lote Urbano nº 251**, com área total de **432,00m²** e **Lote Urbano nº 251-A**, com área total de **568,00m²**. Pertencentes à **CLAUCIDES ALCANTARA**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2146/2019 de 15 de julho de 2019.

Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.251 **NORTE:** Confrontando com a Rua Antônio Dionísio Reichert com 10,80 metros;
SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 249 com 10,80 metros;
LESTE: Confrontando com o Lote nº 252 com 40,00 metros;
OESTE: Confrontando com o Lote nº 251-A com 40,00 metros.

Lote Urbano nº.251-A **NORTE:**Confrontado com a Rua Antônio Dionísio Reichert com 14,20 metros;
SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 249 com 14,20 metros;
LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 251 com 40,00 metros;
OESTE:Confrontado com o Lote Urbano nº 250 com 24,00 metros e Lote Urbano nº 250-A com 16,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto 050/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA,
ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2019.**

**PAULO HORN
Prefeito**

**Registre-se e Publique-se
Em 31 de julho de 2019.**

